



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 682/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a criação do Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar no Ensino Público Fundamental no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A evasão escolar é um dos grandes desafios da educação pública, impactando diretamente o desenvolvimento social e econômico do município. A permanência das crianças e adolescentes na escola é essencial para garantir seu aprendizado, ampliar suas oportunidades futuras e prevenir situações de vulnerabilidade social, como o trabalho infantil e a criminalidade.

O Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar teria como objetivo identificar precocemente os alunos em risco de abandono, atuando de forma preventiva e corretiva por meio de acompanhamento pedagógico, social e psicológico. Além disso, medidas como visitas domiciliares, envolvimento das famílias e incentivo à participação escolar são fundamentais para garantir a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

Outro aspecto relevante é a necessidade de parcerias com instituições de assistência social, conselhos tutelares e outros órgãos competentes para criar estratégias eficazes de combate à evasão. Programas de incentivo, como bolsas de estudo, distribuição de material escolar e transporte gratuito, também podem contribuir significativamente para que as crianças e adolescentes permaneçam na escola.

Garantir uma educação acessível e de qualidade deve ser uma prioridade do município, e esse programa será um importante instrumento para reduzir os índices de evasão escolar, promovendo um futuro melhor para os jovens e fortalecendo o desenvolvimento educacional e social de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 28 de março de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor